



LUCIANA MÜLLER  
muller@j.com.br

### Finanças

O prefeito de Jundiá, Luiz Fernando Machado (PSDB), brincou com a situação de crise econômica vivida pelos municípios do Aglomerado Urbano de Jundiá (AUJ), na reunião de ontem, no Paço Municipal, para definição da nova presidência. Segundo o tucano, somente a cidade de Louveira está com as contas em dia e, por isso, teria verba para financiar um fundo para investimentos do AUJ aos municípios vizinhos.

### Desapegado

A eleição para o AUJ contou com chapa única, sendo Luiz Fernando Machado (PSDB) o encaminhado à presidência. Henrique Martin (PDT), que era o presidente nos últimos dois anos, aceitou, segundo Luiz Fernando, de forma desapegada, a condução à vice-presidência. O mandato do pedetista foi elogiado por representantes do Estado.

### Presidente

O dirigente da Executiva Nacional do PDT, Milton Cavalo, esteve em Jundiá, ontem (19), para se encontrar com representantes do Diretório Municipal. Cavalo reforçou seu apoio à permanência do atual presidente local, Alan Piccolo. "A definição da direção é feita pelo partido, em escala federal e estadual. Até julho vamos montar nova executiva, que deve permanecer com 10 integrantes, formada por novos e antigos membros do partido. O vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, o Arnaldo da Farmácia (PDT), que é vice-presidente, permanece no partido e é o líder da bancada na Câmara."



ENCONTRO Alan Piccolo, Milton Cavalo e Arnaldo da Farmácia: definições

### Alistamento feminino

O alistamento militar, que hoje é obrigatório para homens que completam 18 anos, poderá se tornar facultativo para mulheres. Ou seja, a participação feminina no Exército, na Marinha ou na Aeronáutica só deve acontecer se for espontânea no ano em que completarem 18 anos. É o que prevê projeto da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), em análise final na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). Se aprovada na CRE, a proposta (PLS 213/2015), que altera a Lei do Serviço Militar (Lei 4.375/1964), deve seguir para votação na Câmara dos Deputados. Embora as Forças Armadas já incorporem mulheres em suas fileiras, a senadora lembra que há restrição para o serviço de combatente. Hoje as mulheres podem entrar nas Forças como militares apenas por meio de concurso público. (Agência Senado)

### NO COMANDO

Eleição do conselho do Aglomerado Urbano de Jundiá (AUJ) foi realizada ontem, no Paço Municipal de Jundiá

# Presidente do AUJ, Luiz Fernando propõe 4 eixos

LUCIANA MÜLLER  
muller@j.com.br

O novo presidente do Aglomerado Urbano de Jundiá (AUJ), o prefeito de Jundiá, Luiz Fernando Machado (PSDB), foi eleito ontem (19), durante reunião no Paço Municipal. A vice-presidência fica a cargo do prefeito de Cabreúva, Henrique Martin (PDT), último ex-presidente do AUJ. A meta para o ano apresentada por Luiz Fernando está baseada em eixos principais como Saúde, Segurança, Meio Ambiente e a finalização do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUJ), que deve ser finalizado até novembro.

"Tenho obsessão pelo que é possível entregar. Nesses próximos 12 meses temos que tirar do plano das ideias e colocar em execução. Temos que definir o que cabe a cada um fazer. O Estado tem sua parcela de realizações, e nós temos que nos organizar, integrar e sistematizar", explica o gestor jundiáense.

Luiz Fernando ainda comenta sobre as áreas prioritárias a serem abordadas, como a Saúde. "É necessário priorizar como Região. Só vamos avançar se tiver-

mos sistemas definidos para uso da população. Temos que encontrar formas de integrar o Ambulatório Médico de Especialidades (AME), o Hospital Regional (HR) com os sistemas municipais", detalha.

A segurança é outro desafio estipulado pelo novo comando do AUJ, assim como o Meio Ambiente. O Rio Jundiá será incluído nas discussões regionais, já que cruza várias cidades da Região, servindo até como fonte de abastecimento.

Com relação ao PDUJ, o prazo está apertado, pois deve ser apresentado ao governo do Estado até janeiro. A meta de Luiz Fernando é terminar em novembro. Segundo o subsecretário de Assuntos Metropolitanos do Estado de São Paulo, Edmundo Mesquita (PSDB), as discussões foram iniciadas no ano passado, mas, por conta das eleições e mudanças, a conversa terá de ser retomada. "O PDUJ é como um plano diretor, só que regionalizado. Ele dará as diretrizes de desenvolvimento para as cidades, que terão de adequar seus planos com base no regional. Desta forma há mais força para o desenvolvimento de projetos, que, bem embasa-

dos e elaborados, são formas de reivindicar recursos aos governos federal e estadual", detalha.

### Geoprocessamento

O diretor-presidente interno da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (Emplasa), Luiz José Pedretti disponibilizou para o AUJ sistema de geoprocessamento que facilitará o tratamento das informações das cidades, com foco no desenvolvimento do PDUJ. "É totalmente gratuito. As cidades terão uma senha e poderão inserir as informações. O sistema trata e disponibiliza em forma de relatórios, para que sejam analisados em forma de planilhas, mapas, enfim, a formatação que for necessária", adianta.

Pedretti também explicou a modificação necessária à formação da Comissão Técnica do AUJ para a discussão do PDUJ, com a inclusão da sociedade civil na formação. "Agora a formatação deve ser de três representantes das prefeituras, três do Estado e três da sociedade civil. Haverá uma audiência pública, que ainda será marcada, para a eleição dos representantes", detalha.



CUMPRIMENTO Prefeito Luiz Fernando é felicitado por Henrique Martin, de Cabreúva



ELEIÇÃO Representantes do Aglomerado Urbano estiveram reunidos em Jundiá

### REFORMA DA PREVIDÊNCIA

## Relator flexibiliza regras da aposentadoria rural

O relator da reforma da Previdência, deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA), fez mais uma alteração significativa no parecer instantes antes da leitura do documento na comissão, marcada para ontem. "Você acha que eu ia fazer esse relatório e não ia fazer uma surpresa?", ironizou Maia.

Com a reunião já iniciada, foi divulgada a informação de que ele decidiu reduzir para 57 anos a idade mínima para aposentadoria das mulheres que são trabalhadoras rurais. Essa idade, que hoje é de 55 anos, ficaria em 60 anos no relatório, segundo a apresentação feita pelo relator nesta terça-feira (18). Para os homens, foi mantido o patamar de 60 anos praticado atualmente.

As regras de aposentadoria rural valem para os trabalhadores em regime de economia familiar, segundo o relatório.

Outra mudança feita de última hora na aposentadoria rural foi a exigência de um tempo de contribuição de 15 anos, mesmo patamar que vale atualmente. O governo queria exigir 25 anos e, nesta terça, o relator havia dito que ficaria em 20 anos.

A proposta original do governo previa, para os trabalhadores rurais, as mesmas regras propostas para os trabalhadores urbanos: 65 anos como idade mínima para homens e mulheres, além de uma cobrança

de 25 anos de contribuição. Todas as mudanças dependem de votação pela Câmara e pelo Senado. Elas só entrarão em vigor se forem aprovadas e promulgadas pelo Congresso Nacional.

### Atrazo

A sessão destinada à leitura do parecer, marcada para 9h, só foi aberta às 11h. Não sem polêmica e discussão, o governo aceitou proposta de acordo feita pela oposição que atrasa em uma semana o cronograma mais recente do Palácio do Planalto.

Pela proposta dos deputados contrários ao governo, o relatório seria apresentado ontem (19), discutido na próxima semana e votado na comissão na primeira semana de maio. A expectativa anterior do governo era que o texto fosse aprovado na comissão ainda em abril. A ideia do governo é votar em plenário na segunda semana de maio.

Em troca, a oposição se comprometeu a não obstruir as sessões, mas, antes da apresentação do relatório, entregou um abaixo-assinado com 320 mil assinaturas de pessoas contrárias à reforma da Previdência.

O relator minimizou o impacto das manifestações de 1º de Maio, Dia do Trabalhador, na votação, que deve começar no dia seguinte.

"O protesto vai ser aqui dentro da comissão? Não tem sentido", ironizou. (Folhapress)

### PARALISAÇÃO

## Servidores de Louveira aguardam sentença judicial e fim da greve

Os servidores públicos da Prefeitura e da Câmara de Louveira, em greve há uma semana, aguardam a decisão da Justiça sobre a condução do reajuste salarial. A audiência de conciliação ainda não tem data marcada, mas a prefeitura se manifesta contrária à continuidade da paralisação, por conta da judicialização do processo.

Segundo o presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Valinhos, Louveira e Morungaba, Valtieri Santos, a judicialização foi derivada do endurecimento da administração municipal. "Tentamos negociar, mas o prefeito diz que não irá ceder. A judicialização foi o

caminho para não haver desgaste dos servidores. Temos informações de que há uso de pessoas não especializadas nas escolas, para cuidar das crianças. Isso ficará mais caro para a folha de pagamento da cidade que conceder o reajuste de 5,29% aos servidores", reclama.

O sindicalista ainda afirma que não há motivo para a não concessão do repasse da inflação, já que o município tem apenas o comprometimento de 37% do orçamento com a folha de pagamento, sendo que a margem é de 54%.

De acordo com nota encaminhada pela assessoria de comunicação da prefeitura de Louveira, "a

administração tomou conhecimento de um processo judicial, que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos, Louveira e Morungaba que representa em tal processo a categoria dos servidores. A greve é um instrumento legal. Instrumento este que serve de pressão para conseguir o que se busca. Agora, com a judicialização da pretensão, não tem mais sentido a continuação do movimento paredista, que acaba penalizando o município, pois a pretensão resistida deverá ser resolvida pela instância competente, a Justiça." (L.M.)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS DE TERCEIROS INTERESSADOS

Nº DO PROCESSO: 1010247-13-2016-8-26-0309  
AÇÃO: Alteração do Regime de Bens  
Requerentes: MIGUEL POVRESLO JUNIOR e ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS POVRESLO  
MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES da Comarca de Jundiá, do Estado de São Paulo, Dr. Grakton Satrio Araújo, na forma da lei etc.

**FINALIDADE**  
NOS TERMOS DO ART. 1.639 § 2º DO CC/02. DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE MIGUEL POVRESLO JUNIOR e ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS POVRESLO ingressaram com procedimento ajuizado para alteração do regime de bens de seu casamento, de Comunhão de Bens para Comunhão Parcial de Bens.

1. Os requerentes são casados pelo regime de comunhão universal de bens há vinte e um anos, como prova a certidão de casamento e Escritura de Pacto Antenuptial lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Francisco Morato, Livro 03, fls. 64 em 12 de agosto de 1994 (docs.02/03). 2. A autora varoa, conforme documento de Declaração de Firma Individual-A.L.M. dos Santos Povreslo-ME anexa, é proprietária de uma micro empresa, que tem como atividade econômica "farmácia de manipulação" em pleno funcionamento e crescimento. 3. Diante do crescimento da referida empresa, a requerente varoa pretende alterar o seu enquadramento de Micro Empreendedor para Sociedade com cotas de participação Limitada, tendo seu marido, o requerente varão, como seu sócio, contudo, com a entrada em vigor da Lei nº 10.406 de 2002, em seu artigo 977, foi vedado aos cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens a contratação de sociedade, e desta feita, como os requerentes são casados sob esse regime de bens, já não podem mais figurar na qualidade de sócios da citada empresa. 4. Juntam os requerentes os documentos necessários, como certidões fiscais e judiciais, tanto pessoais como da empresa que se pretende alterar o enquadramento, bem como dos cartórios imobiliários onde os requerentes possuem imóveis. Pelo exposto, requerem: 1 - Seja autorizada a alteração do regime do casamento, de comunhão universal de bens para o de comunhão parcial de bens, passando a valer para os bens, a partir de então, adquiridos. 2 - Seja oficiado o Cartório de Registro Civil da Comarca de Francisco Morato, para a ratificação dos dados na certidão de casamento matriculada sob o nº 125237-01-55-1994-2-00015-175-0005363-56. Da-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DESPACHO:** 1. Providenciem os autores a juntada da certidão de casamento atualizada, pois aquela lavrada às fls. 06 é datada de dezembro/2012. Prazo: 10 dias. 2. De plano verifique-se qual a intenção e de mudança do regime da comunhão universal de bens para o de comunhão parcial de bens. Devem assim os requerentes promover a juntada dos seguintes documentos, de ainda não houverem sido: 1) matrículas atualizadas com negativa de ônus e alienações dos imóveis, perante o cartório de Registro de Imóveis; 2) certidão negativa de protestos, expedidas pelos Cartórios de Protesto (pesquisa de 5 anos); 3) certidão negativa de existência de débitos (CND) da Prefeitura onde se situam os imóveis, sejam de natureza fiscal, ou decorrentes de multas; 4) certidão referente à distribuição de feitos civis e de execução fiscal (municipal e estadual), (pesquisa de 10 anos); 5) certidão referente à distribuição de feitos cíveis e de execução fiscal (pessoa física e de suas empresas), expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Federal (pesquisa de 10 anos); 6) certidão da Justiça do Trabalho (pesquisa de 5 anos - pessoa física e empresa); 7) certidão esclarecedora, referente a qualquer distribuição judicial, eventualmente existente (certidão de objeto e pól); 8) certidão da junta comercial esclarecendo se as partes são sócias de alguma sociedade civil, hoje denominada simples (artigo 997 do NCC). A finalidade delas é de demonstrar a inexistência de expediente escuso para fugir de credores, inclusive poder público (não podem existir dívidas de qualquer natureza). Também determino a intimação de terceiros interessados por edital (GUJA PUBLICAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE DOS REQUERENTES), de forma a dar ampla publicidade sobre a pretensão. **NOS TERMOS DO ARTIGO 734, PARÁGRAFO 1º, DO NCCP.** Para assegurar os direitos adquiridos pelas partes, segundo o regime de bens anterior, após a mudança da sentença, apresentem um PLANO DE PARTILHA DE BENS, para fins de homologação, na forma que descreziam, desde que recolhidos os impostos pertinentes (ITCMD), sendo considerada como doação aquela parte que ultrapasasse a fixada pelo regime de bens antes adotado. Intimados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Jundiá-SP, 10/04/2017  
Escritório (a) Juízo(a)